



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO
PODER LEGISLATIVO.**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2026.

Dispõe sobre o retorno de Vereador ao exercício do mandato parlamentar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guaporé/RO;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a comunicação formal apresentada pelo Vereador REMY CARDOSO XAVIER - PODEMOS, informando seu desligamento do cargo de Secretário Municipal e requerendo o retorno ao exercício do mandato parlamentar;

RESOLVE:

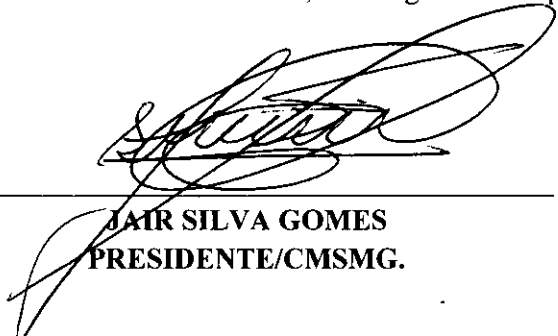
Art. 1º Fica formalizado o retorno do Vereador REMY CARDOSO XAVIER - PODEMOS ao exercício do mandato parlamentar na Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, a partir de 03 outubro de 2026, em razão do encerramento de seu afastamento para o exercício do cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º A Secretaria Legislativa deverá providenciar os registros administrativos pertinentes, inclusive em relação à composição parlamentar e ao controle de frequência, bem como comunicar formalmente o término da substituição ao Vereador Suplente que vinha exercendo temporariamente o mandato, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de outubro de 2026, observada a documentação comprobatória constante dos autos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, São Miguel do Guaporé/RO, 02 de outubro de 2026.



**JAIR SILVA GOMES
PRESIDENTE/CMSMG.**